



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.289, DE 06 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DA RUA
FRANÇA, NO BAIRRO JARDIM EUROPA.

O **PREFEITO DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 028, de 07 de março de 2012, e Lei nº 330, de 25 de setembro de 1930,

DECRETA:

Art. 1º Fica prolongada a Rua França, Bairro Jardim Europa, com área de 679,46m², situado em Muzambinho/MG, no prolongamento da Rua França a 103,00 metros da esquina formada com a Avenida Portugal; com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua França, medindo 12,00m, 57,43m do lado esquerdo, de quem de dentro do imóvel olha para via pública, confrontando com Área Remanescente 01,55,06m do lado direito confrontando com Área Remanescente 02,5,06m mais 1,60m mais 7,00m nos fundos confrontando com Sérgio Luiz Rocha Silva e Outros. Perfazendo com a descrição uma área de 679.46m², conforme mapa em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 06 de março de 2018.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Geral de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 06 / 03 / 2018